



MUNICÍPIO DE BARRA DO TURVO
ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
Avenida 21 de março, 344, Centro – Barra do Turvo – SP
E-mail: administracao@barradoturvo.sp.gov.br
CEP 11955-000 – Fone: (015) 3578-9444

DECRETO Nº 2152/2024

“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências”.

JEFFERSON LUIZ MARTINS, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO a autorização dada pelos incisos “I” e “II” do artigo 04º, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 892, de 14 de dezembro de 2023,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 15.471,18 (quinze mil quatrocentos e setenta e um reais e dezoito centavos), para reforçar a seguinte dotação do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.08.00	Fundo Munic. de Assist. e Desenv. Social			
08.244.0217.2082	SEADS – Rede de Proteção Social Especial			
3.3.90.39.00	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica	02	209	15.471,18
TOTAL				15.471,18

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

Art. 2º. O Crédito Adicional Suplementar que trata o artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação de Receita recebida do Fundo Estadual de Assistência Social – FEAS (Benefícios Eventuais – F.R. 02) no valor de **R\$ 15.471,18**;

Art. 3º. Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2024 e Plano Plurianual respectivo.

Art. 4º. Este Decreto retroagirá seus efeitos à data de 04/11 do corrente exercício.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 06 de Novembro de 2024.

JEFFERSON LUIZ MARTINS
Prefeito Municipal